



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

CONTABILIDADE

Tendo em vista a Solicitação de Compras expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, que tem por finalidade a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados por sociedade de advogados de notória especialização, visando à identificação, apuração, quantificação, revisão e recuperação de créditos eventualmente devidos ao Município de Campestre/MG em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF de titularidade municipal, incidente sobre pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal, mediante a adoção de medidas técnicas, administrativas e/ou judiciais cabíveis, quando necessárias, nos termos do art. 158, inciso I, da Constituição da República, DECLARO, para os devidos fins, que:

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente e/ou do exercício em que vier a ocorrer a exigibilidade da obrigação, observada a natureza condicionada e variável da remuneração contratual, vinculada ao efetivo êxito da demanda e ao ingresso de valores em favor do Município.

Considerando que a modelagem remuneratória proposta é ad exitum, sem desembolso fixo antecipado e condicionada ao efetivo proveito econômico obtido, o processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) deverá observar, cumulativamente:

- I – a ocorrência do fato gerador contratualmente previsto;
- II – o efetivo ingresso dos valores recuperados em conta oficial de titularidade do Município;
- III – a apuração administrativa formal do montante líquido que servirá de base para a remuneração;
- IV – a observância da disciplina orçamentária, financeira, patrimonial e contábil aplicável;
- V – a emissão do respectivo empenho, liquidação e pagamento, nos estritos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

Assim, registra-se que a despesa possui previsão de classificação orçamentária compatível, sem prejuízo de que sua execução financeira fique condicionada à efetiva ocorrência do êxito contratual e à regular instrução da fase de execução da despesa.

Projeto/Atividade: Manutenção Atividade Secretaria de Fazenda

Dotação Orçamentária: 04.123.0006.33903900-2018

Ficha: 91

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 31 de março de 2026.

Fabiano Zeferino de Almeida
Contador

Camila Almeida Garcia
Secretária Municipal de Fazenda